

PUBLICADO

Extrema, *04 / 04 / 2023*

LEI Nº. 4.738

DE 04 DE ABRIL DE 2023

“Denomina Travessa da Avenida Benedicto de Camargo Eugênio logradouro público que especifica e dá outras providências”.

(Autor: Vereador Edvaldo de Souza Santos Junior “Juninho da Dello”)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Travessa da Avenida Benedicto de Camargo Eugenio”, a rua que se inicia na Avenida Benedicto de Camargo Eugenio, com término ao final da mesma, no bairro do Pessegueiro no Município de Extrema, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

